

Memorando/CI 4- 696/2022

De: Maria S. - SESAU-ASSJUR

Para: SESAU-DCCC-CA - A/C Brenno M.

Data: 18/01/2022 às 17:16:43

Setores envolvidos:

SESAU-ASSJUR, SESAU, SESAU-DCCC-CA

Solicitação de renovação do Termo de fomento 001/2020

Segue 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020

—
Maria Jucilene dos Santos Souza

ASSESSORA JURÍDICA

Anexos:

2_Termo_Aditivo_ao_Termo_de_Fomento_n_001_2020.pdf



PREFEITURA
PETROLINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PETROLINA E A
ENTIDADE APAMI – ASSOCIAÇÃO
PETROLINENSE DE AMPARO À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA –
HOSPITAL DOM TOMÁS, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP:56-304-020, (87) 3866-8551 inscrito no CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01, neste ato representado por sua Secretaria, a Sra. MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.828.884-34 portadora da Cédula de Identidade nº 1.654.260 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Antônio Galdino, 90 – Vila Moco, na cidade de Petrolina - PE, doravante denominada MUNICÍPIO e do outro lado a Entidade APAMI – ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – HOSPITAL DOM TOMÁS, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 10, Bairro Gercino Coelho – CEP 56.306-290 -, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.730.125/0004-73, neste ato representado por sua presidente, a Sra. MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.770.424-91, portadora da Cédula de Identidade nº. 1076866 - SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 563, Centro – CEP 56.328-020 -, Petrolina-PE, doravante denominada ENTIDADE, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 3.479/2021 e Portaria GM/MS nº 3.757/2019, regido pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, acordam ADITAR o instrumento acima identificado, consoante cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Fomento nº. 001/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/01/2022 a 31/01/2023, nos termos do art. 42, VI e art. 55, ambos da Lei nº. 13.019/2014 c/c art. 43, I, "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor correspondente a presente prorrogação é de R\$ 558.450,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), consoante Memorando/CI 696/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA
PETROLINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE

3.1- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Ação: 4089

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 09

3.2. O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e seu termo aditivo, firmado entre as partes, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 38 da Lei 13.019/2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e ENTIDADE, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina-PE, de _____ de 2022

MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO

APAMI – ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E A
INFÂNCIA – HOSPITAL DOM TOMÁS
MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO
ENTIDADE

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15C2-671D-EF51-6C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.XXX.XXX-34) em 19/01/2022
23:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/15C2-671D-EF51-6C86>